



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do Anjo Mebahel, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 26 de agosto.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia Municipal do Anjo Mebahel**" a ser comemorado anualmente, no Município de Porto Alegre, no dia 26 de agosto.

Segundo o sistema cabalístico, há 72 anjos (ou 72 energias) regendo, cada uma delas, cinco dias no ano.

Anjo Mebahel

Atributo: Deus conservador

Justiça, verdade, liberdade; liberta os oprimidos e os presos; protege a inocência e faz conhecer a verdade.

Definição: Anjo da libertação

Salmo: Salmo 9, Versículo 9

“Que o Senhor seja um abrigo para os oprimidos, um abrigo para os tempos de tributação”.

Categoria dos Querubins

Dias: (19/Jan - 2/Abr - 14/Jun - 26/Ago - 7/Nov)

Hora: 04h20 às 04h40

Característica desse anjo:

Este é o anjo da justiça, ele protege os mais fracos e os oprimidos. Livra das injustiças, ele pode e deve ser invocado para casos na justiça.

As pessoas sob a proteção desse anjo tem como característica o desejo da justiça, uma certa timidez e determinação em seus objetivos.

São os guardadores dos registros sagrados e ajudam para que o plano divino seja cumprido.

Dizem que são os guardiões da luz e das estrelas.

Protegem a humanidade para que todos se sintam positivos e prósperos.

O príncipe dessa categoria é o Arcanjo RAZIEL, o Anjo dos mistérios.

Raziel significa “segredo de Deus” em hebraico.

Também é conhecido como Azrael.

É o Príncipe dos mistérios Supremos, regiões secretas e da originalidade.

Traz paz e bondade às pessoas e é o guardião da sabedoria e da criatividade.

Diz a tradição judaica que Adão ficou doente e então Raziel lhe entregou um livro que continha todos os tipos de ervas do mundo e que poderiam curar toda a humanidade.

Devido a isso, todas as grandes descobertas da medicina foram atribuídas à Raziel.

Anjo da justiça, da verdade e da liberdade, livra as pessoas que se sentem prisioneiras ou deprimidas, protege os inocentes e faz conhecer a verdade.

Quem nasce sob esta influência será um codificador de sonhos, conhecedor das leis materiais e espirituais, que pratica sem utopia.

Sempre portador de boas notícias, será um magnífico defensor, de forma desinteressada, das pessoas inocentes.

Às vezes, terá forte impressão de que está vivendo algo que já aconteceu em outra dimensão, ou mesmo em outra vida.

Não perderá tempo com futilidades e será sempre o centro das atenções por sua sabedoria, bom senso, serenidade e intuição.

O Anjo da guarda pede que mostre este conhecimento, um legado de outras encarnações, para as pessoas que necessitam de ajuda.

Para isso, terá o dom da oratória, forte capacidade de escolha e discernimento.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do “**Dia Municipal do Anjo Mebahel**” e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Art. 1º - Inclui a efeméride **Dia Municipal do Anjo Mebahel**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no **dia 26 de agosto**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 31/07/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0595418** e o código CRC **B3936F03**.